

PORTARIA N.º 0674/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 748/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos dos Processos nos. 2023.07.02397 e 2023.15.301335-IPMB.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o benefício de PENSÃO por morte de **Ronaldo da Cunha Vieira**, ocorrida em 04/05/2020; Médico Veterinário/SESMA; matrícula n.º 0074861-018; a sua ex-companheira **HERMÍNIA MAIA DA SILVA**, CPF n.º 263.340.032-91; consoante disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004; art. 2º, III, §5º c/c o art. 10, VII, alínea “b”, item 6 e no art. 6º, II e §§2º e 3º, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e; arts. 23, §8º e 24, *caput*, §2º, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 2.263,58** (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do novo requerimento – **22.03.2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de julho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO
Presidenta do IPMB